



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 132/73 DE 08 DE JANEIRO DE 1973

Concede o título de cidadão honorário de Paineiras ao coronel Engenheiro Wilson de Santa Cruz Caldas as DD Superintendente da Superintendência do Vale São Francisco e dá outras providências”

O povo de Paineiras, por seus representantes considerando que o Sr. Coronel Engenheiro Wilson de Santa Cruz Caldas Concedeu ao Município de Paineiras exercícios de tal ordem que nenhum Paineirense lhe nega ofensas:

Considerando que o Sr. Superintendente da Superintendência do Vale São Francisco Coronel Engenheiro Wilson de Santa Cruz Caldas tem declarado reiteradamente, que tudo tem jeito ao seu alcance, em nosso benefício com seja construção da linha de transmissão de Abaeté- Morada Nova de Minas, passando por esta cidade, construirão da subestação baixadora nesta cidade, estudo sócio econômico de nosso meio rural, do serviço de abastecimento de água etc... Pelo que julgamos de inteira justiça as homenagens que lhe foram prestadas pelo povo de Paineiras.

Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica concedido ao Sr. Superintendente da Superintendência do vale do São Francisco, Coronel Engenheiro Wilson de Santa Cruz Caldas, em conhecimento com os numerosos e incomuns benefícios prestados pela sua administração a este Município de Paineiras, O título de Cidadão honorário de Paineiras.

Art.2º- O título referido no artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene especial da Câmara de Vereadores de Paineiras, em data que a mesa da Câmara marcará oportunamente

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Paineiras, aos oito dias do mês de janeiro de 1973